



Ofício nº. 083/GAB/2023.

Assunto: VTN/ha – VALOR TERRA NUA – MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE.

Data: 30 de março de 2.023.

*Senhor Delegado da Receita Federal*

Pelo presente em cumprimento ao disposto no inciso III da Cláusula Quinta do Convênio celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e o Município de Itapagipe, informo o Valor da Terra Nua - VTN/ha do MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE/MG., para o exercício de 2.023.

<b>EXERCÍCIO</b> <b>2.023</b>	Lavoura Aptidão Boa/Cultura de Primeira .....	R\$ 18.237,00
	Lavoura Aptidão Regular/Cultura de Segunda .....	R\$ 14.760,00
	Lavoura Aptidão Restrita .....	R\$ 13.680,00
	Pastagem Plantada .....	R\$ 10.038,00
	Silvicultura ou Pastagem Natural/Campo .....	R\$ 9.121,00
	Preservação da Fauna ou Flora.....	R\$ 4.930,00

#### DESCRICAÇÃO SIMPLIFICADA DA METODOLOGIA

Tendo em vista que o Município de Itapagipe, não dispõe de profissional ou de outros meios operacionais para esta finalidade, informo que o levantamento fora efetuado com base em dados fornecidos pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG.

Desta forma foram considerados para levantamento de VTN/ha os seguintes critérios:

**I - Lavoura Aptidão Boa ou Cultura de Primeira** - terra que suporta manejo intensivo do solo, apta a cultura temporária ou permanente, mecanizada ou mecanizável, com boa declividade e solos de boa ou média profundidade, bem drenados, irrigada ou irrigável, ou ainda, com condições específicas que permitam a prática de atividade agrícola com produtividade alta ou média. - Valor da Terra Nua - VTN/ha é de **R\$ 18.237,00** (Dezoito Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais), por hectare;

**II - Lavoura Aptidão Regular ou Cultura de Segunda** - terra apta a cultura temporária ou permanente, que possuiu limitações de uso, que comporte manejo intensivo do solo, que não seja a apta à mecanização, ou seja, com condições e restrições relacionadas a fatores que diminuam a produtividade, tais como, erosão, drenagem, clima, solos rasos e relevo - Valor da Terra Nua - VTN/ha é de **R\$ 14.760,00** (Quatorze Mil, Setecentos e Sessenta Reais), por hectare;

**III - Lavoura Aptidão Restrita** - terras que apresentam limitações fortes para a produção sustentada de um determinado tipo de utilização, observando as condições de manejo considerado. Essas limitações reduzem a produtividade ou os benefícios, ou aumentam os insumos necessário, de tal maneira que os custos só seria justificados marginalmente. - Valor da Terra Nua - VTN/ha é de **R\$ 13.680,00** (Treze Mil e Seiscentos e Oitenta Reais), por hectare.



IV - **Pastagem Plantada** - terra para pastagem plantada ou melhorada, assim considerada imprópria a exploração de lavouras temporárias ou permanentes, por possuírem limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que podem ser utilizadas sob forma de pastagem mediante manejo e melhoramento. - Valor da Terra Nua – VTN/ha é de **R\$ 10.038,00** (Dez Mil, Trinta e Oito Reais), por hectare;

V - **Silvicultura e Pastagem Natural ou Campo** - terra para pastagem natural, silvicultura ou reflorestamento, assim considerada a terra com possibilidade de manejo e melhoramento, resumindo-se a práticas com baixo nível tecnológico e reduzida aplicação de capital e que, por essa razão, não possibilitam o uso indicado nos incisos anteriores. - Valor da Terra Nua - VTN/ha é de **R\$ 9.121,00** (Nove Mil, Cento e Vinte e Um Reais), por hectare;

VI - **Preservação da Fauna e Flora** - terras inaproveitáveis ou com restrições ambientais, físicas, sociais, e jurídicas que impossibilitam o uso sustentável e, por isso, são indicadas para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários. - Valor da Terra Nua - VTN/ha é de **R\$ 4.930,00** (Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais), por hectare.

#### PERÍODO DA REALIZAÇÃO DA COLETA DOS DADOS

Para o exercício de **2.023** foram adotadas de informações prestadas pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais Estados - EMATER, conforme correspondência recebida em 28/03/2.023.

Prevaleço-me do ensejo para apresentar-lhe os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Ricardo Garcia da Silva**  
Prefeito

Ao Senhor  
**Eduardo Antônio Costa**  
Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Delegado  
Delegacia da Receita Federal em Uberlândia/MG  
Superintendência da Receita Federal na 6ª Região Fiscal

